

LEI Nº 2.174/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO ÀS VENCEDORAS DA CORRIDA DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação às vencedoras da Corrida Feminina 2019, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser distribuído conforme o regulamento estabelecido para o evento, compreendendo prêmios em dinheiro e/ou bens, cuja aquisição deve obedecer ao disposto na lei de licitações.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial de igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO
ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL